



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Câm

LEI Nº 9.313 DE 16 DE abril DE 2.001.
Projeto de Lei nº 012/2001, de autoria do Ver. Messias Almeida Dantas – PSDB.

“Dá denominação a logradouro público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio de Futebol, recém construído no bairro Vila Maria, passa a denominar-se **“ESTÁDIO DE FUTEBOL GERALDO FERNANDES REZENDE – GERALDÃO”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa denominativa, que será afixada na entrada principal daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças/MT., 16 de

de 2.001.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi encaminhada ao livro próprio e fl. 95, 95 e publicado no Jornal da Câmara Municipal de Barra do Garças em 16/05/01